

10
Luz de 26 p' Outubro p. 1878.

D. Senhor Juiz, muito obrigado pela
vossa carta de 26 de Outubro, e os
respostas, em nome legal.



Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

Foi apresentado ao Officio do Sr. Juiz, com
data de 22 de corrente, em que o Sr. Juiz
Governador Civil participou em resposta
ao Officio desta Comarca, de 19 de corrente,
que não pode retirar na requisição de fim

se fundou parte uma, por se achar feita, a quantia
de 500.000 reis, parte de subsídio para a cidade
municipal parte para a Camareira, e que não in-
clua na requisição que hade fazer se nos
próximos dias de meo de Dezembro, e em recibo
da mesma tenente. = Marcada ficou inclusa.

Foi apresentada esta officio sob n.º 80, com
data de 14 de corrente em que o Ex.º G.º
do Civil participou que por ordem da Ju-
za qual de districto em sua sessão de 10 de
Dezembro ultimo, foi approvada a venda de
mercado de gado e gado, no local da Santa
Luia frequencia de Coimbra. Marcada
ficou inclusa e mandou fazer editaes em
mercado de gado.

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Foi apresentada um requerimento em que
Domago Francisco de Oliveira Junior, do
par da freguesia frequencia de Sao Thiago, pido
obsequio de freguesia para uma das
accuções que sua mulher pida a herdeira
de seu lado. A Camara tem a informação
que o requerente e sua mulher são pobres
e não podem pagar a quem annua
uma das referidas accuções, estando por isso
no caso de se lhe conceder o beneficio pe-
dido. =

Foi apresentada um requerimento em que
Rosa Lúcia de Oliveira casada com Manoel da

do Sítio Obreira, do lugar de Pichal, frequentaria
a Loureira, desde o benefício da Sactaria, para
uma das suas reuniões que se fazem, e
em se' parte, no dia oito de corrente mês.
Alamara informa que a requereute no
da terra de seu, assim como sua mãe, pediu
se fizesse conceder-lhe o benefício que
impetara.

Foi apresentada um requerimento em que
Alamara de Bastos, do Carmo e Pichal, frequen-
taria a Pichal, desde licença para abraçar
seu o caminho publico do Carmo, com uma
rua que abriu no seguinte. Alamara
em vista da informação do ouvidor fiscal
concedeu a licença pedida, obrigando o
requereute a cumprir os termos e respon-
sabilidades.

Foi apresentada um requerimento em que
Hilário Piaz, do lugar de cabe de azeite,
frequencia a Obreira, desde licença para
abrir um portal de casa no muro de seu
alpendre, para servidas da sua casa, afe-
re do caminho publico de esse lugar. Ala-
mara em vista da informação do ouvidor
fiscal, concedeu a licença pedida.

Foi apresentada um requerimento em que
Francisco Piaz Piana de Cabanello, da
Beira de Lanegara, pede licença para po-

podem utroverem, e monte marinho e cami-
nho publico que sao para a freguesia da uniao
na freguesia. Mandada, com informacao
e omissa e omissa, resolveu.

Foi apresentada um requerimento em que
João Soares, do Largo de Domichato, pede
licença para poder para a construção de uma
freguesia na sua propriedade da quinta do
monte a caçafestas, com o caminho publico
Mandada, com informacao e omissa. Cu-
lha, resolveu.

Foi novamente apresentada um requeri-
mento em que Amadeus Soares e Paulo,
do lugar de Bastiões, freguesia de Travassal,
participa que João Soares e sua
mulher Mariana Soares, do mesmo lugar
e freguesia, haora do, para tres annos
captaram o caminho publico no sitio de
Soares, limites de Bastiões e Soares, e
requer que lhes seja supposta a mesma
comunidade, na fôrma 9.ª do codigo uni-
cipal; cujo requerimento já havia sido
apresentado na ultima sessão, e a Comu-
na havia mandado fazer a communicaçao
sobre o jur. d. h. e. e de examinação da
ordem, do allegado. E porque, a luan-
da é agora informada de que o caminho
não é publico, por isto deliberou que a
communicação não seja dada.

Foi apresentada um requerimento em que d. João
 de Alameda e Silva, das vendas de São João
 da doação, na qualidade de arrematante
 dos bens Municipais, requer que a chace de
 Maladouro, freguesia de abades e gado,
 que se diz de Maladouro, porque do contrario
 pode ser elle freguesia de Maladouro, visto
 que quando chega o seu arrematante se
 refere a carne, já elle se acha freguesia.
 Alameda em vista do referido requerimento
 pediu que se sellasse, arrematante e gado
 de Maladouro, visto a maladouro, e freguesia de
 freguesia de Maladouro, em seu proce-
 do dia seguinte ao romper do dia, se
 vende a esta hora com freguesia de Maladouro,
 e freguesia de Maladouro, e freguesia de Maladouro,
 em seu arrematante, para se fazer a ar-
 rama de carne, e de freguesia de Maladouro,
 para se fazer freguesia de Maladouro.

Foi apresentada um requerimento em que d. João
 de Alameda e Silva, das vendas de São João
 da doação, na qualidade de arrematante
 dos bens Municipais, requer que a chace de
 Maladouro, freguesia de abades e gado,
 que se diz de Maladouro, porque do contrario
 pode ser elle freguesia de Maladouro, visto
 que quando chega o seu arrematante se
 refere a carne, já elle se acha freguesia.
 Alameda em vista do referido requerimento
 pediu que se sellasse, arrematante e gado
 de Maladouro, visto a maladouro, e freguesia de
 freguesia de Maladouro, em seu proce-
 do dia seguinte ao romper do dia, se
 vende a esta hora com freguesia de Maladouro,
 e freguesia de Maladouro, e freguesia de Maladouro,
 em seu arrematante, para se fazer a ar-
 rama de carne, e de freguesia de Maladouro,
 para se fazer freguesia de Maladouro.

Deliberação que se fez sobre o edito de arrematação
que no dia vinte e tres de novembro se fez
pelos dez horas, e se hade arrematar a ferra
mental arbitada a um lance e se temo isto
nao caadao por causa de Pinidello, que ja foi
medico e ferra de agoa e Antonio Ferrau
da, ahi meados.

As arrematações, uma e outra contendo no
mesmo dia por duas que se arrematou e se fez
a mesma respectivamente, medidos puros e se
do meados este anno pelo lance, para
efeito de arrematações, que se arrematou
seu e se arrematou por arrematar a mesma
relação de paga pagarem a multa comunitaria
de arrematar a mesma de arrematar de arrematar
municipal, a respeito de Maria Honório, do
Catoão de arrematar, por arrematar e arrematar
nao arrematar de arrematar puros e se arrematar
se para arrematar, e que no caso se arrematar
se para arrematar a mesma puros e se arrematar
se para arrematar a mesma puros e se arrematar.

Dado e necessario e puros e se arrematar
a puros e se arrematar, que se arrematar
puros e se arrematar, ahi se arrematar
quero Barbara da Rocha, Euzébio de arrematar
nao, que a arrematar.

Barbara
Rocha
Lima Corra